



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 137/15

Processo Administrativo nº 11/10/28098

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Modalidade: Contratação Direta nº 83/11

Termo de Contrato nº 99/11

Termo de Aditamento de Contrato nº 153/12, 113/13 e 100/14

Fundamento Legal: Inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93

CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL

CNPJ nº 33.050.196/0001-88

CONSUMIDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Endereço: Rua da Natação, 256 – Res. Olímpia – Campinas/SP – PAC/PADARIA

Código da Unidade Consumidora: 4000187181

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 30/09/15

Valor do aditamento: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

241000.24110.11.122.4009.4188.339039.01.100-000,

conforme fls. 690 do processo em epígrafe.

Campinas, 30 de setembro de 2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 11/10/28098

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL

Modalidade: Contratação Direta 83/11

Termo de Contrato nº 99/11

Termos de Aditamento nº 153/12, 113/13, 100/14 e 137/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de setembro de 2015

ARNALDO PALÁCIO SALVETTI JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Representante Legal: Devanir Mantoani Júnior

RG nº 112.211.674

CPF nº 020.126.558-31

Representante Legal: Roberto Antonio Terencio Tezzin

RG nº 15.656.121-9

CPF nº 495.981.719-49

